

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.703/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.131.618,98 (um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.703/2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	449051	138	1.061.219,74	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339039	138	14.415,24	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0148.7777	339004	100	40.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	449052	138	9.134,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	449040	138	6.850,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	449052	138	-	14.415,24
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.784.0011.4295	339039	138	-	1.061.219,74
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	339030	100	-	40.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	449052	138	-	15.984,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.131.618,98	1.131.618,98

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 13.704/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DAS GUIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO – GIRs, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, E DELEGA COMPETÊNCIA À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM - PARA EDITAR E EFETUAR ALTERAÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão de riscos, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Política de Gestão de Riscos aumenta a capacidade da Administração Pública Municipal para lidar com incertezas, estimula a transparência e contribui para o fortalecimento da promoção de integridade e de compliance no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o instrumento GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - GIR, bem como as formas de mitigação, de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, de forma a promover a melhoria contínua quanto à supervisão, coordenação e orientação dos riscos identificados bem como fortalecer o sistema de controle interno do Município de Niterói.

Art. 2º- Fica delegada competência à Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM para editar os instrumentos, bem como realizar alterações, com a finalidade de orientar a gestão de risco no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º Os GIRs estarão disponibilizados no endereço eletrônico da prefeitura <http://www.niteroi.rj.gov.br/>.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

PORT. Nº 990/2020- Delegar competência a **SALOMÃO ZANOUGH LIMA VIANNA JUNIOR**, matrícula nº 1243687-0, para, a contar de 01/04/2020, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos SEXEC, firmados entre o Município de Niterói, através da Secretaria Executiva, cuja prestação de serviços seja relacionado a Coordenadoria de Acessibilidade, com poderes para assinar Solicitação de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Aditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida e Contratos.

PORT. Nº 991/2020- EXONERAR, a pedido, a contar de 03/07/2020, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **MAURÍCIO ALENCASTRO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 1.244.569-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020/2443/2020.

Port. nº 992/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 966/2020, publicada em 08/08/2020.